

**PORTARIA N.º 407, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

APLICA PENALIDADE ADMINISTRATIVA PARA O PROFESSOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**CONSIDERANDO**, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 5437/2023, bem como, todos os atos praticados em observância aos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - **APLICAR**, penalidade de **SUSPENSÃO** de 10 (dez) dias com prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para o Senhor Andre Milena Lobregati - portador do RG nº 27.523.831-3 SSP/SP, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Matemática), nos termos do Art. 482, alíneas “b”; “e” e “h” da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), conforme apuração nos autos do Processo Administrativo nº 5437/2023.

**Art. 2.º** - Eventuais despesas decorrentes desta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir da data do próximo dia 08 do corrente mês e ano, através de notificação ao funcionário mencionado no caput do Art. 1º desta Portaria, devendo o Departamento de Recursos Humanos proceder os atos necessários, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de Abril de 2024.

**DIAB TAHA**  
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Governo